

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei Complementar nº.08.
de 26 de novembro de 2003.

Dispõe sobre criação e redução de vagas, extinção de empregos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam criados no Quadro de Pessoal do Município de Bofete, 09 (nove) vagas nas funções abaixo relacionadas, que passam a integrar no Anexo I ("Quadro de Pessoal"- Empregos de Provimento Permanente e Temporário) regidos pela CLT, com as remunerações e referencias constantes no anexo III, denominado Escala de Vencimentos dos Empregos Permanentes e Temporários, .

- 1 (uma) vaga na função de Dentista, REF.G.
- 1 (uma) vaga na função de Lançador, REF. C.
- 1 (uma) vaga na função de Mestre de Obras, REF. C.
- 2 (duas) vagas na função de Fiscal, REF. B.
- 1 (uma) vaga na função de Agente de Saneamento, REF. B.
- 1 (uma) vaga na função de Treinador Esportivo, REF. B.
- 1 (uma) vaga na função de Auxiliar de Setor Pessoal, REF. B.
- 1 (uma) vaga na função de Auxiliar de Serviços Sociais, REF. B.

Artigo 2º- Ficam reduzidas as vagas referentes os empregos de provimento permanente (CLT) abaixo relacionados:-

- 1 (uma) vaga na função de Médico, REF.G.
- 1 (uma) vaga na função de Coordenador de Saúde, REF. C.
- 1 (uma) vaga na função de Telefonista, REF. B.
- 1 (uma) vaga na função de Almoxarife, REF. C.
- 3 (três) vagas na função de Escrivário, REF. B.

Artigo 3º- Ficam extintos os empregos de provimento permanente (CLT) abaixo relacionados.

- 1- O emprego de Técnico de Radiologia, REF.C.
- 1- O emprego de Técnico Agrícola, REF. C.



Prefeitura Municipal de Bofete

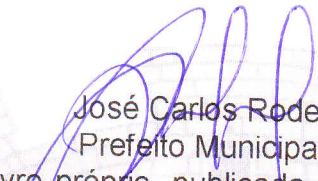
CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

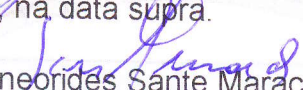
Artigo 4º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 26 de novembro de 2003..


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil de Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria

OPERE ET EDUCATIONE
ORNAMENT ME PATRIAE * 1893



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

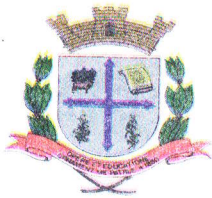
ANEXO I

Quadro de Pessoal

Empregos de provimento permanente e temporário, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT :

Quant.	Denominação do Cargo	Ref.	Quant.	Denominação do Cargo	Ref.
01	Advogado	F	02	Lançador	C
01	Administrador de Cemitério	B	02	Mecânico	C
02	Agente de Saneamento	B	09	Merendeira	B
01	Almoxarife	C	07	Médico	G
02	Assistente Social	E	03	Mestre de Obras	C
01	Auxiliar de Consultório Odontológico	B	27	Motorista	C
02	Auxiliar de Contabilidade	C	01	Motorista de Gabinete	D
12	Auxiliar de Enfermagem	B	01	Nutricionista	D
01	Auxiliar de Mecânico	A	06	Operador de Máquinas	C
32	Auxiliar de Serviços Gerais	A	02	Orientador Escolar	C
03	Auxiliar de Serviços Sociais	B	02	Patroleiro	C
02	Auxiliar de Setor Pessoal	B	06	Pedreiro	C
01	Auxiliar de Tesouraria	B	03	Professor de Ciências	5,10 h/a
12	Babá	B	02	Professor de Educação Artística	5,10 h/a
01	Bibliotecário	B	03	Professor de Geografia	5,10 h/a
01	Borracheiro	B	03	Professor de História	5,10 h/a
02	Cadastrador	B	02	Professor de Inglês	5,10 h/a
01	Carpinteiro	B	05	Professor de Matemática	5,10 h/a
01	Chefe da Lançadoria	C	04	Professor de Português	5,10 h/a
01	Chefe de Oficina	D	01	Professor de Educação Física	5,10 h/a
01	Comprador	C	08	Professor de pré-escolas	C
01	Coordenador de Creches	C	41	Professor I (1ª a 4ª série)	C
01	Coordenador de Saúde	C	01	Psicólogo	D
01	Coordenador Pedagógico	C	01	Secretária do Gabinete	D
04	Dentista	G	01	Secretário JSM	B
02	Digitador de Computador	D	12	Servente de Pedreiro	A
02	Eletricista	B	26	Serviços Gerais	A
01	Encarregado de Setor de Pessoal	D	05	Técnico em enfermagem	D
01	Encarregado de Turma	C	01	Telefonista	B
02	Enfermeiro	E	01	Tesoureiro	C
01	Engenheiro Civil	D	02	Treinador Esportivo	B
01	Engenheiro Agrônomo	F	01	Veterinário	F
17	Escriturário	B	15	Vigia	B
01	Farmacêutico	E	01	Visitador Domiciliar	B
04	Fiscal	B	01	Visitador Sanitário	B
01	Fonoaudiólogo	D	01	Zelador de Cemitério	B
06	Inspetor de Alunos	C	01	Encarregado de Transportes	C
03	Jardineiro	A			

José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

ANEXO II

Quadro de Pessoal

Empregos de provimento em **comissão**, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT :

Quant.	Denominação do Cargo	Ref.
01	Assessor Administrativo	B
01	Assessor de Planejamento	B
02	Assessor Jurídico	A
01	Assessor Técnico	A
01	Diretor de Esportes	B
01	Diretor de Educação	F
03	Assessor de Educação	E
01	Assessor de Relações Públicas	A
01	Chefe de Gabinete	C
01	Diretor Clínico	K
01	Diretor de Saúde	F
01	Assessor Social	C
02	Diretor de Obras	C
01	Assessor Administrativo Sênior	F
01	Diretor de Manutenção	C
01	Diretor de Cultura e Lazer	C
01	Diretor Sanitarista	B
01	Assessor Econômico Financeiro	D

José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

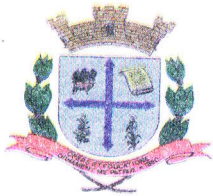
Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

ANEXO III

Escala de Vencimentos dos Empregos Permanentes e Temporários em Reais (R\$)

Referência	Grau						
	1	2	3	4	5	6	7
A	200,00	210,00	220,50	231,60	243,20	255,40	268,20
B	281,70	295,80	310,60	326,20	342,60	359,80	377,80
C	396,70	416,60	437,50	459,40	482,40	506,60	532,00
D	558,60	586,60	616,00	646,80	679,20	713,20	748,90
E	786,40	825,80	867,10	910,50	956,10	1.003,90	1.054,10
F	1.106,80	1.162,20	1.220,40	1.281,50	1.345,60	1.412,90	1.483,60
G	1.557,80	1.635,70	1.717,50	1.803,40	1.893,60	1.988,30	2.087,80
H	2.192,20	2.301,90	2.417,00	2.537,90	2.664,80	2.798,10	2.938,00

José Carlos Roder
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

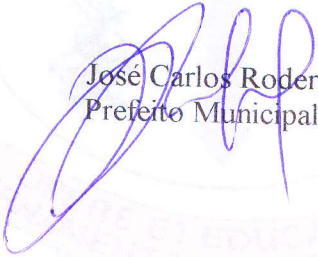
CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

ANEXO IV

Escala de Vencimentos dos Empregos em Comissão, em Reais (R\$)

Referência	
A	500,00
B	700,00
C	900,00
D	1.100,00
E	1.300,00
F	1.500,00
G	1.700,00
H	1.900,00
I	2.100,00
J	2.300,00
K	2.500,00


José Carlos Roder
Prefeito Municipal